

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 309 Autor Executivo
 SÚMULA Concede doação Quadra 190 ao DER

Recebido em 04/09/1967 Luersen
 Assistente da Câmara
 Em expediente 04/09/1967 Buschian
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 4/9/1967
 À COMISSÃO DE _____ em ____/____/19____
 À COMISSÃO DE _____ em ____/____/19____

Buschian
 Presidente

<u>Aprorados</u> 1.ª discussão Em <u>11/9/1967</u> <u>Buschian</u> 1.º Secretário	<u>Urúncia</u> 2.ª discussão Em <u>18/9/1967</u> <u>D. Kuller</u> 2.º Secretário
--	---

Aprorados em 3.ª discussão
 Em 18/9/1967
Buschian
 Presidente

ENCAMINHE-SE
 Em 18/9/1967 Encaminhado em 19/09/1967
Buschian Luersen
 Presidente Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 343

=====

DATA: 28 DE AGÔSTO DE 1.967.

SÚMULA: CONCEDE DOAÇÃO DA QUADRA
Nº 190 DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO-
DO PARANÁ, APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO-
A DOAR A QUADRA DE LOTES URBANOS Nº 190, DESTA CIDADE, AO DE-
PARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

ART. 2º - A DOAÇÃO DE QUE SE REFERE O ARTIGO PRIMEIRO,
DESTINA-SE A INSTALAÇÃO DO SUB-DISTRITO RedeVIÁRIO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA-
LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RON-
DON, EM 28 DE AGÔSTO DE 1.967.

Wanderer

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL